



## MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

### Anúncio

*Sumário:* Legalização oficiosa — Edifício Talegre.

Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 24 de março de 2023, deliberou aprovar, determinar e reconhecer, em definitivo, a legalização da operação urbanística do Edifício Talegre, composta por 34 frações, tendo em conta a delimitação dos fundamentos da declaração de nulidade e seus efeitos putativos salvaguardados na sentença judicial em execução (voluntária) nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 11.º do artigo 102-A do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Foi ainda deliberado reconhecer que se produziram os efeitos putativos, aproveitando-se os atos administrativos consequentes, tais como as autorizações de utilização já emitidas, nos termos do disposto nos artigos 172.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e 173.º do CPTA-Código de Processo nos Tribunais Administrativos. E ainda, compensar o seu crédito no montante de 2.154,28 €, referente às taxas devidas pelo ato de legalização, por conta das taxas liquidadas no âmbito do licenciamento que veio a ser declarado nulo. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente anúncio na 2.<sup>a</sup> série do *Diário da República* e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio da Internet [www.cm-marco-canaveses.pt](http://www.cm-marco-canaveses.pt) -----

Marco de Canaveses, 28 de março de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Dr.<sup>a</sup> Cristina Lasalete Cardoso Vieira.*